PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que "Revoga a Lei Municipal nº 17.979, de 03 de junho de 2020, que criou a bonificação temporária e transitória aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá lotados nas alas COVID-19 estabelecidas nas dependências do Hospital Municipal de Marabá - HMM, em atendimento da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19)."

A presente proposição visa a revogação da Lei Municipal nº 17.979, de 2020, **cópia em anexo**, que cumpriu seu objetivo, proporcionar reconhecimento ao trabalho realizado pelos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) e demais servidores de apoio que encontravam-se na dura e estressante jornada de combate a disseminação do COVID-19, impactando o sistema de saúde pública de Marabá.

Desta feita, a Administração Pública Municipal prezou pela melhoria salarial desses profissionais, mesmo sendo algo temporário. Assim, tendo em vista que são pertencentes ao grupo prioritário e encontram-se todos vacinados com a segunda dose da vacina contra COVID-19.

Nesse sentido, e por todos os relevantes motivos de legalidade o Poder Executivo leva o presente Projeto de Lei ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, **com pedido de dispensa dos interstícios regimentais**, onde espera a apreciação dos Nobres Vereadores e aguarda aprovação do projeto ora apresentado.

Marabá/PA, 21 de setembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 17.979, de 03 de junho de 2020, que criou a bonificação temporária e transitória aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá lotados nas alas COVID-19 estabelecidas nas dependências do Hospital Municipal de Marabá - HMM, em atendimento da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a a Lei Municipal nº 17.979, de 03 de junho de 2020, que criou a bonificação temporária e transitória aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá lotados nas alas COVID-19 estabelecidas nas dependências do Hospital Municipal de Marabá - HMM, em atendimento da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá